



REQUISIÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL	
Data da solicitação: 10/06/2022	
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde	
Processo licitatório: 4923/2020	
Contrato: 250/2020	
Objeto do contrato: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CAMPO MOURÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIALISE, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	
Contratado (a): O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	CNPJ: 28.606.106/0001-52

Dados do aditivo
Vencimento do contrato: 20/07/2022
Período de prorrogação: 12 meses
Novo vencimento do contrato: 20/07/2023
Valor do aditivo: R\$ 49.300,00
Valor global do contrato: R\$ 143.600,00
Justificar prorrogação: O tratamento de hemodiálise é contínuo e há sempre pacientes necessitando desse serviço. Como Ubatuba não dispõe dessa especialidade os pacientes são levados a Campo Mourão, e por ser um procedimento que demanda horas, quase o dia todo, é necessário fornecer alimentação aos pacientes. Assim, a necessidade do objeto permanece e o fornecedor contratado tem executado o contrato satisfatoriamente e tem interesse em continuar o que torna a prorrogação uma solução prática, célere e econômica.

Orlando Francisco Vieira Filho  
Secretário de Saúde

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO  
Secretário (a) do (a) Saúde

Recursos utilizados:					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
06.06	2590	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	303	49.300,00

Para preenchimento da Secretaria das Finanças:													
Recebimento: 20/06/22													
Conforme solicitação, informamos:													
<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</th></tr></thead><tbody><tr><td>SIM</td><td>NÃO</td></tr><tr><td><input checked="" type="checkbox"/></td><td><input type="checkbox"/></td></tr></tbody></table>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		SIM	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">RECURSO FINANCEIRO</th></tr></thead><tbody><tr><td>SIM</td><td>NÃO</td></tr><tr><td><input checked="" type="checkbox"/></td><td><input type="checkbox"/></td></tr></tbody></table>	RECURSO FINANCEIRO		SIM	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA													
SIM	NÃO												
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>												
RECURSO FINANCEIRO													
SIM	NÃO												
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>												
<p>Contador (a) Cristiane Zöllin Carimbo e Assinatura 3/0</p>	<p>Secretário (a) das Finanças Carimbo e Assinatura Sec. de Finanças</p>												

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Data:	Data: 22/06/2022 às 08:28
Autorizo	Recebido por:
Não Autorizo	
Assinatura:	

000164  
~~000000~~ b

**De:** Carlos Batista

**Enviado:** quinta-feira, 9 de junho de 2022 16:56

**Para:** saude.adm@ubirata.pr.gov.br

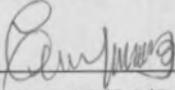
**Assunto:** Eu carlos Batista da Silva tenho interesse em renovar o contrato de refeição com a prefeitura de Ubirata





00185  
B

## RELATÓRIO DO FISCAL PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

<b>Secretaria:</b> Secretaria de Saúde
<b>Contrato nº:</b> 250/2020
<b>Contratado:</b> O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
<b>Objeto:</b> FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CAMPO MOURÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIALISE, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
<b>AVALIAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO</b>
Eu <b>Cleusa de Oliveira Santos</b> , sou <b>FAVORÁVEL</b> , a prorrogação do contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cumpre as condições do contrato e atende as exigências básicas da legislação;</li><li>• Mantém as condições de habilitação;</li><li>• Fornece as refeições com qualidade e pontualmente.</li></ul>
<b>Nome do Fiscal:</b> Cleusa de Oliveira Santos
<b>Cargo:</b> Motorista – Chefe de Transportes
<b>Assinatura:</b> 
<b>Data:</b> 10/06/2022



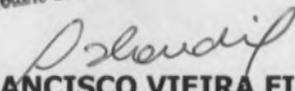
000167  
~~2022/06/10~~

## JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O valor do objeto permanece compatível com os valores praticados no mercado conforme demonstrado na planilha em anexo.

Ubatã, 10 de junho de 2022.

Orlando Francisco Vieira Filho  
Secretário de Saúde

  
**ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO**  
Secretário de Saúde



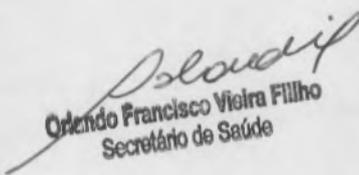
000168  
2022/06/10

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO, Secretário Municipal de Saúde do município de Ubatuba/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) indicadas para prorrogação do Contrato 250/2020, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatuba, 10 de junho de 2022.

  
Orlando Francisco Vieira Filho  
Secretário de Saúde

**ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**ORÇAMENTO ATUALIZADO CONTRATO 250/2020**

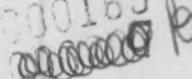
Orçamento 1 Referência	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU Pregão 39/2022
---------------------------	--

Orçamento 2 Referência	MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO Pregão 3/2022
---------------------------	---

Orçamento 3 Referência	TCE-PR MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA Pregão 23/2022
---------------------------	---

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UN.	ORÇAMENTOS			Média	Valor
					1	2	3		
				UN.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	Atual	Contratado
1	1	2500	Refeição para almoço para pacientes que realizam	Un.	21,90	22,30	27,00	23,73	19,72

*Viviane A Souza*  
**Viviane A Souza**  
 Secretária de Saúde  
 Ubiratã-PR

000169  




**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**

**CNPJ:** 75.828.418/0001-90 **Telefone:** (43) 3552-1122  
**Endereço:** R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro  
**CEP:** 86310-000 - Nova Fátima / PR

0001700

**PREGÃO PRESENCIAL**

**23/2022**

**Número Processo:** 30/2022

**Data do Processo:** 11/03/2022

**Edital de Pregão Presencial N° 23**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA N° 1 - 2022**

Reuniram-se no dia 24/03/2022, as 08:31, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo Portaria 009/2022 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 023/2022 destinado a MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO O A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITAS, SELF SERVICE E COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E SECRETÁRIAS.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

LUIZ MAURO DE CAMPOS	02.629.274/0001-70
JOANA PAULA RIQUENA EIRELI	12.816.657/0001-00
M. R. DIAS - ESPACO GASTRONOMICO LTDA	35.039.802/0001-90
RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA	11.866.958/0001-86
JOAO VITOR PIMENTEL RIBEIRO	45.701.534/0001-83
TEREZINHA DE FATIMA MIRANDA DE SOUZA 03214386980	41.504.710/0001-36

**ITEM 1 - MARMITEX, TAMANHO M - C/ SUCO, ÁGUA OU GUARANÁ**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
LUIZ MAURO DE CAMPOS	Sim	36.000,00	32.000,00
JOANA PAULA RIQUENA EIRELI	Sim	0,00	0,00
M. R. DIAS - ESPACO GASTRONOMICO LTDA	Sim	37.560,00	26.000,00
RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA	Sim	0,00	0,00
JOAO VITOR PIMENTEL RIBEIRO	Sim	37.560,00	25.800,00
TEREZINHA DE FATIMA MIRANDA DE SOUZA 03214386980	Sim	37.560,00	27.200,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	TEREZINHA DE FATIMA MIRANDA DE SOUZA 03214386980	17,0000	
1	JOAO VITOR PIMENTEL RIBEIRO	16,9000	
1	M. R. DIAS - ESPACO GASTRONOMICO LTDA	16,7000	
1	LUIZ MAURO DE CAMPOS	16,0000	
2	TEREZINHA DE FATIMA MIRANDA DE SOUZA 03214386980	15,0000	
2	JOAO VITOR PIMENTEL RIBEIRO	14,9000	
2	M. R. DIAS - ESPACO GASTRONOMICO LTDA	14,7000	
2	LUIZ MAURO DE CAMPOS	Desistiu	16,0000
3	TEREZINHA DE FATIMA MIRANDA DE SOUZA 03214386980	14,0000	
3	JOAO VITOR PIMENTEL RIBEIRO	13,9000	
3	M. R. DIAS - ESPACO GASTRONOMICO LTDA	13,7000	
4	TEREZINHA DE FATIMA MIRANDA DE SOUZA 03214386980	13,6000	
4	JOAO VITOR PIMENTEL RIBEIRO	13,5000	
4	M. R. DIAS - ESPACO GASTRONOMICO LTDA	13,3000	
5	TEREZINHA DE FATIMA MIRANDA DE SOUZA 03214386980	Desistiu	13,6000

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
TEREZINHA DE FATIMA MIRANDA DE SOUZA 03214386980	Sim	20.279,00	12.600,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	TEREZINHA DE FATIMA MIRANDA DE SOUZA 03214386980	20,0000	
1	JOAO VITOR PIMENTEL RIBEIRO	19,9000	
1	M. R. DIAS - ESPACO GASTRONOMICO LTDA	19,0000	
1	LUIZ MAURO DE CAMPOS	Desistiu	28,9700
2	TEREZINHA DE FATIMA MIRANDA DE SOUZA 03214386980	18,0000	
2	JOAO VITOR PIMENTEL RIBEIRO	17,9000	
2	M. R. DIAS - ESPACO GASTRONOMICO LTDA	17,0000	
3	TEREZINHA DE FATIMA MIRANDA DE SOUZA 03214386980	Desistiu	18,0000
3	JOAO VITOR PIMENTEL RIBEIRO	16,9000	
3	M. R. DIAS - ESPACO GASTRONOMICO LTDA	16,5000	
4	JOAO VITOR PIMENTEL RIBEIRO	16,4000	
4	M. R. DIAS - ESPACO GASTRONOMICO LTDA	16,0000	
5	JOAO VITOR PIMENTEL RIBEIRO	Desistiu	16,4000
5	M. R. DIAS - ESPACO GASTRONOMICO LTDA	16,0000	

O licitante M. R. DIAS - ESPACO GASTRONOMICO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor M. R. DIAS - ESPACO GASTRONOMICO LTDA pelo valor de R\$ 16,0000.

#### ITEM 4 - SELF SERVICE - CORNÉLIO PROCÓPIO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
LUIZ MAURO DE CAMPOS	Sim	0,00	0,00
JOANA PAULA RIQUENA EIRELI	Sim	29.420,00	28.900,00
M. R. DIAS - ESPACO GASTRONOMICO LTDA	Sim	0,00	0,00
RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA	Sim	0,00	0,00
JOAO VITOR PIMENTEL RIBEIRO	Sim	0,00	0,00
TEREZINHA DE FATIMA MIRANDA DE SOUZA 03214386980	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	JOANA PAULA RIQUENA EIRELI	28,9000	
2	JOANA PAULA RIQUENA EIRELI	28,9000	

O licitante JOANA PAULA RIQUENA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor JOANA PAULA RIQUENA EIRELI pelo valor de R\$ 28,9000.

#### ITEM 5 - SELF SERVICE - LONDRINA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
LUIZ MAURO DE CAMPOS	Sim	0,00	0,00
JOANA PAULA RIQUENA EIRELI	Sim	0,00	0,00
M. R. DIAS - ESPACO GASTRONOMICO LTDA	Sim	0,00	0,00
RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA	Sim	13.950,00	13.500,00
JOAO VITOR PIMENTEL RIBEIRO	Sim	0,00	0,00
TEREZINHA DE FATIMA MIRANDA DE SOUZA 03214386980	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA	27,0000	
2	RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA	27,0000	

O licitante RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA pelo valor de R\$ 27,0000. Após finalização da fase de lances, iniciou-se a verificação dos documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes. Todas tiveram sua documentação Habilitada. encerrou-se a sessão: Lavrouse Ata.

**Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

BRUNO ZORZIN

PREGOEIRO

\_\_\_\_\_

AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

MEMBRO

\_\_\_\_\_

Dayane Caroline de Mello

MEMBRO

\_\_\_\_\_

Susana Maria Guimaraes da Silva Lima

MEMBRO

\_\_\_\_\_

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

CARLOS ROBERTO DE SOUZA

(TEREZINHA DE FATIMA MIRANDA DE SOUZA 03214386980)

\_\_\_\_\_

ELOIR MALAQUIAS RIBEIRO

(JOAO VITOR PIMENTEL RIBEIRO)

\_\_\_\_\_

CICERO MOREIRA CHAVES

(RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA)

\_\_\_\_\_

ROBERTO PEREIRA DIAS

(M. R. DIAS - ESPACO GASTRONOMICO LTDA)

\_\_\_\_\_

JOANA PAULA RIQUENA

(JOANA PAULA RIQUENA EIRELI)

\_\_\_\_\_

LUIZ MAURO DE CAMPOS

(LUIZ MAURO DE CAMPOS)

\_\_\_\_\_

000173



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU**

CNPJ: 95.583.597/0001-50  
 RUA NITEROI, 121  
 C.E.P.: 85929-000 - São Pedro do Iguaçu - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
 Nr.: 39/2022 - PE

Processo Administrativo: 55/2022  
 Processo de Licitação: 55/2022  
 Data do Processo: 12/05/2022

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Pregoeiro Municipal, Sr Edson Facin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei n° 147/2014, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 55/2022
- b) Licitação Nr.: 39/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação:
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX E BUFFET) VISANDO O ATENDIMENTO A SERVIDORES QUE ESTIVEREM EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E POSSÍVEIS EVENTOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, OBRAS, GABINETE

						(em Reais R\$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:						Unid.	Qtzade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<b>JANETE ARNABOLDI AMANCIO 01147084955 (35125)</b>										
1	MARMITA MÉDIA CONTENDO REFEIÇÃO FEITA NO DIA S/ CONSERVANTE - Marca: PROPRIA PROPRIO	UNI	2.500,00	0,0000	15,20				38.000,00	
3	BUFFET COM NO MINIMO 08 PRATOS QUENTES E 06 PRATOS FRIOS. - Marca: PROPRIA PROPRIO	UNI	150,00	0,0000	21,90				3.285,00	
<b>Total do Fornecedor:</b>									<b>41.285,00</b>	
<b>NAIR BRANCO RAMBO - ME (34449)</b>										
2	MARMITA GRANDE CONTENDO REFEIÇÃO FEITA NO DIA S/ CONSERVANTE - Marca: PROPRIA	UNI	150,00	0,0000	16,80				2.520,00	
<b>Total do Fornecedor:</b>									<b>2.520,00</b>	
<b>Total Geral:</b>									<b>43.805,00</b>	





## Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 -  
Centro  
85.620-000 -  
Salgado Filho -  
Paraná  
76.205.699/0001-98  
(46) 3564-1202  
<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

Pregão

03/2022

Processo Administrativo: Pregão

Data do Processo: 07/01/2021

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Licitação nº: 03/2022
- Modalidade: Pregão
- Data Homologação: 04/02/2022
- Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço e café da manhã de forma PARCELADA para os servidores municipais de Salgado Filho-PR, quando em serviço na cidade de Francisco Beltrão-PR
- Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

#### **3015 - PANIFICADORA MORAES LTDA (03.508.500/0001-27)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	28043 - Almoço buffet livre acompanhado de 1 refrigerante lata 350 ml ou água mineral 500 ml.	UN		900	22,30	20.070,00
2	28044 - Café da manhã buffet livre salgado assado ou frito, does, café com ou sem leite 200 ml ou suco natural 200 ml	UN		900	16,00	14.400,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>34.470,00</b>

-----  
VOLMAR DUARTE

000175

*[Handwritten scribble]*

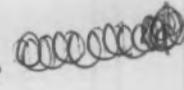
# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Ubirata

0001766



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	710	Credito Orcamentario	1 ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.06	Divisao da Atencao Especializada	
Funcional..... =	103020006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2060000	Manutencao das atividades de atencao especializada	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/06/2022 ate 20/06/2022

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	85,56
Empenhado ate o Periodo. =	445,58
Liquidado ate o Periodo. =	445,58
Pago ate o Periodo..... =	445,58
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	9.554,42

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 20/Jun/2022, 13h e 21m.

0001778 *cccccccccccccccc*

# DOCUMENTOS

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

001788

O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA  
CNPJ-28.606.106/0001-52  
NIRE-41208897503  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IVANILDA BATISTA DA SILVA, brasileira, natural de Roncador, Pr., solteira, maior, nascida em 15/11/1989, empresária residente e domiciliada a Rua Formosa 229, Jardim Guaranês em Campo Mourão, Pr., CEP: 87.300-320, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 10.232.205-2 SSP/PR e CPF-069.339.599-02, e, CARLOS BATISTA DA SILVA, brasileiro, natural de Campo Mourão, Pr., divorciado, nascido em 11/07/1986, empresário, residente e domiciliado na Rua Guiomar Rodrigues dos Santos, 807, Jardim Ipanema, cep 87.302.560, em Campo Mourão, Pr., portador da CNH nº03436267634, expedida pelo DETRAN/PR e inscrito no CPF-060.018.189-83, sócios componentes da sociedade que atua sob o nome comercial de O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, com sede e foro em Campo Mourão, Pr., a Av. Jorge Walter, 42 Centro, Campo Mourão, Pr., CEP 87.302-020, com seu Contrato Social registrado na MM Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41208897503 por despacho em sessão em 12.09.2017, inscrita no CNPJ nº 28.606.106/0001-52, resolvem, alterar seu contrato original mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Retira-se da sociedade a sócia Ivanilda Batista da Silva que possuía na sociedade 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) vende e transfere forma onerosa sua totalidade de quotas para o sócio Carlos Batista da Silva.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O sócio remanescente Carlos Batista da Silva que tem 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas no valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), vende e transfere de forma onerosa parte de suas cotas, sendo 5.000 (cinco Mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o sócio ingressante **LUCIA FERREIRA DE SCUSA**, nacionalidade brasileira, solteira, data de nascimento 09/02/1979, empresária residente e domiciliada a Rua Guiomar Rodrigues dos Santos, 807, Jardim Ipanema, cep-87.302.560, em Campo Mourão, Pr., portador da CNH nº 03956320330, expedida pelo DETRAN/PR., e inscrita no CPF- 006.405.459-47, documento de identidade 7605658-7, expedida pela S.S.P.-Pr.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. Carmem R. Pilombo, 124  
CNPJ 09.254.084/0001-64  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 10/06/22  
[Assinatura]  
Secretaria de Saúde  
Ubiratã-PR

001798

**O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**

**CNPJ-28.606.106/0001-52**

**NIRE-41208897503**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** **Fls.02**

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) totalmente integralizado, dividido em 65.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído

SÓCIO	QUOTAS	R\$
Carlos Batista da Silva	60.000	60.000,00
Lucia Ferreira de Sousa	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA**- A sócia retirante Ivanilda Batista da Silva dá ao sócio remanescente Carlos Batista da Silva plena, rasa e geral quitação de suas quotas ora transferidas.

**CLÁUSULA QUINTA**- O sócio remanescente Carlos Batista da Silva dá a sócia ingressante Lucia Ferreira de Sousa plena rasa e geral quitação de suas cotas ora transferidas.

**CLÁUSULA SEXTA**- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da empresa.

**CLÁUSULA SÉTIMA**- Administração da sociedade fica a cargo do sócio **CARLOS BATISTA DA SILVA**, com poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA**- O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Av. Carmen R. Pitombo, 124  
 CNPJ 09.254.064/0001-64  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original  
 Uti. data 10.09.22  
 Viviane A. Souza  
 Secretária de Saúde  
 Ubitatã-PR

0001306

O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

CNPJ-28.606.106/0001-52

NIRE-41208897503

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fis.03

CLAUSULA NONA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato Inicial.

E por estarem assim justos e acertado- Permanecem s, assinam a presente alteração em 01 vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 01 de Outubro de 2020

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS BATISTA DA SILVA

RECONHECO  
2º OFÍCIO

*[Handwritten Signature]*  
IVANILDA BATISTA DA SILVA

Tabellionato  
Piraquara/PR

*[Handwritten Signature]*  
LUCIA FERREIRA DE SOUSA

RECONHECO  
2º OFÍCIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. Carmen R. Pitombo, 124  
CNPJ 09.254.084/0001-54  
AUTENTICAÇÃO  
Conferir com o original  
Ubiratã 10/06/22  
*[Handwritten Signature]*  
Viviane A. Souza  
Secretaria de Saúde  
Ubiratã-PR

0181 B

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 Antonio Carlos de Melo Pinheiro Filho - Tabelião  
 Rua São Paulo, 1265 - Campo Mourão - PR  
 Fone: (41) 3623-8823 - CEP: 87300-000 - contato@tabelionato.com.br

Selo nº 8181754CVAA00000000592281  
 Confira este selo em <http://www.tabelionato.com.br>  
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LUCIA FERREIRA DE  
 SOUSA (R1744) Doc. nº Constante no Livro nº 133 Ordem 19890.  
 Campo Mourão-Paraná, 06 de novembro de 2020  
 Em Teste da Verdade  
 Viviane Oliveira Napoli - Escrevente

**Tabelião**  
 Antonio Carlos de Melo Pinheiro Filho - Tabelião  
 Rua São Paulo, 1265 - Campo Mourão - PR - CEP: 87300-000  
 Fone: (41) 3623-8823 - contato@tabelionato.com.br

Selo nº 8181754CVAA000000002494286  
 Confira este selo em <http://www.tabelionato.com.br>  
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de DARLICE BATISTA DA SILVA  
 (92311) Doc. nº Constante no Livro nº 135 Ordem 22659. Campo  
 Mourão-Paraná, 17 de novembro de 2020  
 Em Teste da Verdade  
 Viviane Oliveira Napoli - Escrevente

**Tabelionato de Notas de Piracuruá - PR**  
 R. Barão do Cerro Azul, 1120/CEP: 83361-800/41.3673-2159

LQ5Dw.zkQqX.f3MC7 - kJdb3.qwCF  
 Consulte o selo em <http://www.tabelionato.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de VANILDA BATISTA  
 DA SILVA do que dou fé. Em teste da Verdade.

Piracuruá, 16 de novembro de 2020  
 00093478(061-80826-887) Aline Matta Grande - Escrevente



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Av. Carmem R. Pitombo, 124  
 CNPJ 09.254.084/0001-04  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original  
 Ubatã, 10/06/22

Viviane A Souza  
 Secretária de Saúde  
 Ubatã-PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2020 22:31 SOB Nº 20207149283.  
 PROTOCOLO: 207149283 DE 20/11/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12905767706. CEPJ DA SEDE: 28606106000152.  
 NIRE: 41288897503. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2020.  
 O NÍVEL DO RESTAURANTE E LANCHONETE LIDA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0001826

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.606.106/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2017	
NOME EMPRESARIAL O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O BISTECAO	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 81.11-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JORGE WALTER	NÚMERO 420	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.302-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ivanilda_batista123@hotmail.com	TELEFONE (41) 9955-2677		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 10/06/2022 às 08:48:53 (data e hora de Brasília).

001838

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



PR

VALIDO

NOME  
**CARLOS BATISTA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**9756021-8 SESP PR**



CPF  
**060.018.189-83** DATA NASCIMENTO  
**11/07/1986**

FILIAÇÃO  
**ISMAEL BATISTA DA SILVA**  
**VANDERLIR FELIX DOS SANTOS SILVA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AD**

Nº REGISTRO  
**03436267634**

VALIDADE  
**28/09/2025**

1ª HABILITACAO  
**10/11/2004**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2135762540

OBSERVAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. German R. Piombo, 124  
CNPJ 09.254.094/0001-54

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original  
Ubiratã 10/10/22

Viviane A. Souza  
Secretaria de Saúde  
Ubiratã-PR



VALIDO

LOCAL  
**CAMPO MOURAO, PR**

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO  
**29/09/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR

07619603872  
PR918034042

PROIBIDO PLASTIFICAR

2135762540

PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0001848  
*[assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**  
**CNPJ: 28.606.106/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:59 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **E965.2AB3.488F.749F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

000185  
*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 20109/2022
Contribuinte: O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	RG:
CPF: 28.606.106/0001-52	Ponto de Referência:
Endereço: AVENIDA JORGE WALTER, nº 420	Validade: 11/07/2022
Bairro: CENTRO	
Complemento:	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 1188178	

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

### [ OBSERVAÇÕES ]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 10 de junho de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

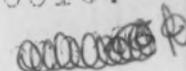
Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140  
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06  
Home-page: [www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br) E-mail: [prefeitura@campomourao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@campomourao.pr.gov.br)



Voltar

Imprimir

000187



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.606.106/0001-52  
**Razão Social:** O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA  
**Endereço:** AV JORGE WALTER 420 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87302-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2022 a 05/07/2022

**Certificação Número:** 2022060601540388691102

Informação obtida em 10/06/2022 08:46:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.606.106/0001-52

**Razão Social:** O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

**Endereço:** AV JORGE WALTER 420 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87302-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2022 a 12/08/2022

**Certificação Número:** 2022071402254309037599

Informação obtida em 18/07/2022 09:08:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000189 [Handwritten signature]

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026970958-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.606.106/0001-52**  
Nome: **O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000190



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.606.106/0001-52  
Certidão nº: 18515088/2022  
Expedição: 10/06/2022, às 08:48:28  
Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.606.106/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**O BISTECÃO**

CNPJ: 28.606.106/0001-52

Av. Jorge Walter, 420, Centro, Campo Mourão – Pr

Telefone: (44) 3523- 0713

**DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO**

A empresa **O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.606.106/0001-52**, sediada na Av. Jorge Walter, 420, Centro, Campo Mourão – Pr por intermédio de seu representante legal o Sr Carlos Batista da Silva, portador da carteira de identidade nº 9.756.021-8 e do CPF nº 060.018.189-83, DECLARA sob as penas da lei, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Campo Mourão - pr, 09 de JUNHO de 2022.

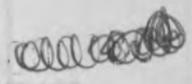
Carlos Batista da Silva

CPF: 060.018.189-83

RG: 9.756.021-8



Viviane A Souza  
Secretaria de Saúde  
Ubiratã-PR



# O BISTECÃO

CNPJ: 28.606.106/0001-52

Av. Jorge Walter, 420, Centro, Campo Mourão - Pr  
Telefone: (44) 3523- 0713

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.606.106/0001-52, sediada na Av. Jorge Walter, 420, Centro, Campo Mourão - Pr por intermédio de seu representante legal o Sr Carlos Batista da Silva, portador da carteira de identidade nº 9.756.021-8 e do CPF nº 060.018.189-83, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Campo Mourão - Pr, 09 de junho de 2022.

Carlos Batista da Silva  
CPF: 060.018.189-83  
RG: 9.756.021-8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. Carmem R. Pitombo, 124  
CNPJ 09.254.084/0001-84  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 10/06/22

Viviane A Souza  
Secretaria de Saúde  
Ubiratã-PR

0001930  
~~000000~~

# PORTARIAS

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

UBIRATÃ

PREFEITURA



00019/2022  
[Handwritten signature]

**PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito  
**Geraldo José dos Santos**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
**Laércio França de Oliveira**

Secretaria da Administração  
**Maria Inês Bento**

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação  
**Ronaldo Felipe Maciel**

Secretaria da Assistência Social  
**Claudineia de Souza Lazaretti**

Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
**Luiz Antônio Marafon**

Secretaria da Saúde  
**Orlando Francisco Vieira Filho**

Secretaria do Esporte e Lazer  
**Sullivan José Mohanna Rocha**

Secretaria das Finanças e Planejamento  
**Valdinei da Silva**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



## §1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

*bela, amada e gentil*

UBIRATÃ

PREFEITURA



000196

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

**Art. 2º** Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

**Art. 3º** Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 4º** Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

**Art. 5º** A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

UBIRATÃ

PREFEITURA



202197  
RECIBIDO

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 04/01/2022 a 31/12/2022:

**Gabinete**

Geraldo José dos Santos  
Robson Alexandre da Silva

José Soares de Brito  
Maikon Cesar da Rocha Hoshi  
Sullivan José Mohanna Rocha

**Secretaria da Administração**

Maria Inês Bento  
Félix Tibúrcio de Almeida

**Secretaria das Finanças e Planejamento**

Rita Soares Neta Figueiredo  
Valdinei da Silva  
Zuleide Higute dos Reis Silva

**Secretaria da Assistência Social**

Claudineia de Souza Lazaretti  
Ellen Thais da Silva  
Juliana dos Santos Ribeiro  
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho  
Orlando dos Santos Filho  
Valdete Izidro de Lima Santos

**Secretaria de Obras**

Guilherme Santa Rosa  
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

**Secretaria de Desenv. Econômico**

Laércio França de Oliveira  
Reynaldo Borges Reis Neto  
Terezinha Bento

**Secretaria da Saúde**

Adriano Jesualdo  
Orlando Francisco Vieira Filho  
Rozelena Fátima Vieira

**Secretaria da Educação e Cultura**

Andrea Márcia de Souza  
Andréia Brunieri da Silva  
Jacó Carvalho

**Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação**

Adriana Cândida Sluzovski  
João Martos Moreno  
José Antônio Torres  
Ronaldo Felipe Maciel

**Secretaria do Esporte e Lazer**

**Secretaria de Viação e Serviços Rurais**

Luiz Antônio Marafon  
Odílio Camargo Alves

**Parágrafo único.** Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

UBIRATÃ

PREFEITURA



0001980

**Art. 2º** Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

**Art. 3º** Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1494, do dia 04/01/22, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

1998

~~XXXXXXXXXX~~

# MINUTA ADITIVO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



0902076  
[Handwritten signature]

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4923/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CAMPO MOURÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIALISE.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

**3. CONTRATADO (A):**

O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.606.106/0001-52, situada na AVENIDA JORGE WALTER, 420, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87302-020, Telefone nº (44) 3523-0713.

**4. OBJETO DO ADITIVO**

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 20 de julho de 2023, ratificando o valor de R\$ 49.300,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 143.600,00.

**5. PREVISÃO LEGAL**

A prorrogação fundamenta-se no na Cláusula Quarta do Contrato nº 250/2020.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, XX de XXXXXX de 2022.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Contratante

**O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**  
Contratada

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

2020  
2020

# PARECER JURÍDICO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

2022/07/04  
12:00**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - 3º TERMO ADITIVO**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>**Data:** 04/07/2022 10:29**Para:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do 3º termo aditivo de prorrogação da vigência contratual, prazo, motivação dentre outros,

de acordo com a solicitação da secretaria.

Para tanto, segue anexo minuta do termo e documentação anexa para análise.

--

ATT

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

(44)3543-8010

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

—Anexos:—

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250 - Copia.docx

52,5KB

ADITIVO SAÚDE.pdf

2,5MB

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



**PARECER JURÍDICO**

0002034  
[Handwritten signature]

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4923/2020**

Trata-se de requisição de parecer jurídico, consistente na possibilidade de firmar termo aditivo para prorrogar a vigência do contrato pelo período de doze meses, passando o término do mesmo para 20 de julho de 2023, ratificando o valor de R\$ 49.300,00 para consumo no período, tendo por objeto o "fornecimento de refeições em Campi Mourão para pacientes que realizam tratamento de hemodiálise."

É o breve relatório.

Não obstante, a lei excepcionalmente permite a prorrogação ou a extensão do contrato, além do exercício financeiro previsto na dotação orçamentária, segundo os rígidos pressupostos que impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento mesmo de sua formalização.

A lei assim dispõe:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:

" D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de

UBIRATÃ

PREFEITURA



2002/46  
10000/46

contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à celebração do respectivo termo aditivo ( item 9.5.10, TC -010.666/2002-1, Acordão nº 992/2006- TCU-2ª Câmara);”

Lembrando, que toda prorrogação deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, para celebrar o contrato, a teor do § 4º do art. 57 da lei de licitações.

”§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.”

A lei veda se façam contratos por prazo indeterminado (artigo 57, § 3º) o que tem sido ratificado pela jurisprudência da Corte Suprema de Contas. Quando se trata de verba pública, a transparência e lisura devem formar os pilares base para sua aplicação.

Destacamos os diversos princípios da administração pública, mormente aqueles previstos no art. 37 da CF/88, o princípio da legalidade, que impõe então, tanto ao administrador da res pública, como também a qualquer servidor público, a submissão estrita à lei.

Impraticável, perante esse princípio, qualquer ato que não seja expressamente previsto em lei. Isso porque, o princípio da legalidade no âmbito do direito administrativo se define em proibir tudo o que não for devidamente permitido em lei.

Nesse diapasão, confirmando o explanado acima, ensina Meirelles (1998, p. 67) que:

(...) a legalidade, como princípio de administração significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e as exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Observa-se, portanto, nos termos do inciso II do artigo 5º da Constituição Federal, *in verbis*:

UBIRATÃ

PREFEITURA



000205  
2008/12

"Art. 5º(—)II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa sendo em virtude de lei;"

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos,

instrui:

Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificadas em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado ( Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766). Sempre que isso ocorrer, deverá a Administração rever a cláusula econômico-financeira, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro, *ex vi* do § 2º, do artigo 58 Lei de Licitações.

Segundo informações constantes do requerimento, o tratamento de hemodiálise é contínuo e há sempre pacientes necessitando desse serviço. Como Ubiratã não dispõe dessa especialidade os pacientes são levados a Campo Mourão, e por ser um procedimento que demanda horas, quase o dia todo, é necessário fornecer alimentação aos pacientes Assim, a necessidade do objeto permanece e o fornecedor contratado tem executado o contrato satisfatoriamente e tem interesse em continuar o que torna a prorrogação uma solução prática, célere e econômica. .

Devendo, contudo, ser conferido a documentação da empresa por parte do setor de licitação. Ademais prorrogação se caracteriza vantajosa à Administração Pública por dispensar custos e prazos processuais, dando celeridade ao

UBIRATÃ

PREFEITURA



nnn 2064  
tcccc

atendimento do objeto e mais segurança de que a continuidade do objeto atenderá as necessidades desta secretaria como tem sido até o momento.

No presente requerimento de termo aditivo, apresentado pela Secretária de Saúde desta Municipalidade solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação e ratificação do valor é o que mais atende ao interesse público.

Com relação à minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Assim sendo, em conformidade com os supracitados dispositivos legal e justificativas, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

*EX POSITIS*, diante do que restou consignado, não havendo pelo menos por ora, nada que possa dizer que esteja contrário ao texto da Lei Constitucional ou infraconstitucional, o parecer é favorável pela possibilidade da prorrogação da vigência do contrato, tal qual requerido.

É o parecer.

Ubiratã, 15 de julho de 2022.

**Carlos Daniel Sobierai Machado**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR 65.323**



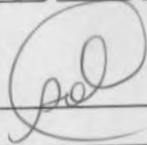
**MEMORANDO Nº 01**

De: Divisão de Licitação

Para: Controladoria Geral Municipal

Encaminhamos o 3º termo aditivo visando à prorrogação da vigência contratual referente ao fornecimento de refeições em Campo Mourão para os pacientes que realizam hemodiálise, para análise. Folhas 163 à 206.

Ubiratã, 18 de Julho de 2022.

Recebido em: 18/07/2022


10:14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**  
**Controladoria Geral do Município - CGM**  
Divisão de Controle Interno, Auditoria Governamental e  
Transparência;

MANIFESTAÇÃO Nº 95/2022	
Processo/Requisição	4923/2020
Finalidade:	Termo aditivo de prorrogação da vigência contratual.
Base Legal	Lei 8.666/93
Requisitante:	Secretaria de Saúde
Contratado (a)	O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. CNPJ: 28606106/0001-52
Valor do Contrato:	R\$ 49.300,00

Trata-se de análise das documentações que chegou a este setor de Controle Interno no dia 18/07/2022, encaminhado pela Divisão de Licitação, referente ao Termo aditivo para prorrogação da vigência contratual, realizados pela empresa O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA . CNPJ: 28606106/0001-52. cujo objeto é o, "fornecimento de refeições em Campo Mourão para pacientes que realizam tratamento de hemodiálise, nas condições detalhadas no termo de referência do edital".

Por se tratar, de prorrogação contratual no referido procedimento, resta configurado a competência da Divisão de Controle Interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos.

Em análise ao supracitado processo e aplicação de *checklist* verifica-se que os documentos anexados **não foram suficientes** para o cumprimento aos princípios da finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, do interesse público e da eficiência, aos atos administrativos necessários a contratação.

Constatamos a necessidade da inclusão dos seguinte documentos:

- 1 Manifestação de interesse da contratada na prorrogação do prazo contratual;
- 2 Pesquisa de preço realizado no município em que os pacientes vão realizar hemodiálise (Campo Mourão), ou orçamento praticado por esse mesmo restaurante para outros municípios;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**  
**Controladoria Geral do Município - CGM**  
Divisão de Controle Interno, Auditoria Governamental e  
Transparência;

3 Ausência do valor proposto pela empresa contratada no mapa de comparação de preço.

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas.

Insta salientar, que os orçamentos apresentado foi realizados em município alheio ao local em que será realizado o objeto do contrato, não sendo possível utilizar como parâmetro de formação de preço, senão vejamos:

a- Município de Salgado Filho, situada a mais de 350 Km de Campo Mourão e na direção oposta;

b- Município de São Pedro do Iguaçu, situada a quase 250 Km de Campo Mourão e na direção oposta;

c- Município de Nova Fátima está situada a 280 Km de distancia de Campo Mourão.

Face ao exposto, este órgão de Controle Interno **conclui que este processo só estará apto a gerar despesas para esta municipalidade após anexados os itens faltantes .**

É a manifestação

Ubiratã-PR, 18 de julho de 2022.

José Paulo Sampaio de Souza  
Chefe de Divisão do Controle Interno  
Auditoria Governamental e Transparência

Recebido em ____/____/____
_____ Nome Legível
_____ Carimbo/Assinatura

**De:** AdmSaúdeUbta

**Enviado:** quarta-feira, 1 de junho de 2022 14:03

**Para:** carloscbs828@gmail.com

**Assunto:** Prorrogação Contratual

*Boa tarde...*

*Está próximo o vencimento do contrato 250/2020. A Secretaria de Saúde tem interesse em prorrogar o contrato por mais 12 meses.*

*Vcs tem interesse?*

*Caso haja interesse, por favor enviar as declarações em anexo preenchidas e assinadas e também cópia do contrato social e documento pessoal do representante da empresa.*

**De:** Carlos Batista

**Enviado:** quinta-feira, 9 de junho de 2022 16:56

**Para:** saude.adm@ubirata.pr.gov.br

**Assunto:** Eu carlos Batista da Silva tenho interesse em renovar o contrato de refeição com a prefeitura de Ubirata



## JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O valor da refeição atualmente está fixado em R\$ 19,72. Conforme demonstram os orçamentos em anexo de municípios que compõe a região da Comcam, sendo um deles para o mesmo objeto e contratado, demonstra-se que este valor está compatível com o praticado em Campo Mourão e região.

Quarto Centenário: R\$ 21,25

Roncador: R\$ 26,00

Mariluz: R\$ 27,00

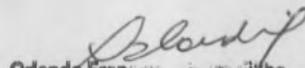
Goioerê: R\$ 30,74

Mamborê: R\$ 27,60

**Média: R\$ 26,52**

Observamos ainda, que mesmo que o contratado reivindique seu direito de reajuste após prorrogação do contrato, o valor ainda permanecerá na média ou ainda menor do que os registrados acima. Entretanto, ressaltamos que a maior vantagem do município ao aditar este contrato, não é por questão somente de preços, e sim, a continuidade de um serviço essencial que tem sido executado com muita competência pelo contratado.

Ubatuba, 19 de julho de 2022.

  
Orlando Francisco Vieira Filho  
Secretário de Saúde

**ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO**  
Secretário de Saúde

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

<b>MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO</b>		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município QUARTO CENTENÁRIO - população de 4.420 habitantes WILSON AKIO ABE (Exercício 2022) O último envio de informações desta entidade foi 02/05/2022, dados estes referentes a 3/2022		
6/2022 Nº Licitação	07/02/2022 Data da Abertura	R\$85.080,00 Valor
Pregão Modalidade	11/2022 (24/01/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 09/02/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO TIPO SELF SERVICE) A SEREM SERVIDAS NA CIDADE CAMPO MOURÃO/PR, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DE DOMICÍLIO.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Classificação de Promulgação:  
CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/03/2022, sua última atualização foi dia 02/05/2022, com informações referentes a 3/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	4000	Unidade	REFEIÇÃO REFEIÇÃO (ALMOÇO) DO TIPO SELF SERVICE (QUENTES E FRIOS), SERVIDO EM LOCAL APROPRIADO, LIVRE DE PESAGEM, DISPONIBILIZADA CONFORME CARDÁPIO DO DIA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO ARROZ BRANCO, FEIJÃO,	1	IVANILDA BATISTA DA SILVA 06933959902	21,25	4000	85.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022-PMQC

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41 com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. **28.606.106/0001-52**, estabelecida na Avenida: Jorge Walter Nº. 420, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o (a) Sr.(a) **CARLOS BATISTA DA SILVA**, Brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. **9756021-8** e inscrito (a) no CPF/MF Nº. **060.018.189-83**, residente e domiciliado (a) na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, doravante denominada apenas por **FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA** no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a Lei Federal Nº. 10.520/2002 e suas regulamentações, Lei Federal Nº. 8.666/1993 e Decreto Federal Nº. 7.892/2013, nas condições do **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022-PMQC** e consoante o que segue na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente ARP tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO TIPO SELF SERVICE) A SEREM SERVIDAS NA CIDADE CAMPO MOURÃO/PR, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DE DOMICÍLIO**, conforme descrição constante na proposta de preços do fornecedor, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

1.3. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022-PMQC**.

### CLÁUSULA II - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto desta ARP será **IMEDIATO**, contado após a emissão da Nota de Autorização de Despesas pela administração, ficando a contratada ciente de que o não cumprimento, mesmo que parcial, implicará em penalidades.

2.2. O fornecimento das refeições deverá ser realizado em local próprio da contratada, das 10:00 às 15:00 horas, somente em dias úteis, na cidade de Campo Mourão/PR. O local deverá estar num raio de no **MÁXIMO 200 METROS** do CIS-COMCAM, sito a Rua Mamborê, 1542, Centro, Campo Mourão/PR.



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ



2.3. Verificada a desconformidade do objeto com as especificações exigidas no edital, o FORNECEDOR deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **01 (uma) hora**, sujeitando-se às penalidades previstas nesta ARP.

2.4. O Documento Fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto desta ARP e em conformidade com a Nota de Autorização de Despesa.

2.6. As contratações com o fornecedor registrado, respeitada a ordem de classificação, serão formalizadas pelo Município através da nota de empenho e/ou autorização de despesa, conforme permite o Art. 62 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ARP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01			DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVICO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM	QTDE	UNID				
1	4.000,00	UNID	REFEIÇÃO (ALMOÇO) DO TIPO SELF SERVICE (QUENTES E FRIOS), SERVIDO EM LOCAL APROPRIADO, LIVRE DE PESAGEM, DISPONIBILIZADA CONFORME CARDÁPIO DO DIA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO ARROZ BRANCO, FEIJÃO, SALADA MISTA, FAROFINHA, CARNES VARIADAS, INCLUSO 01 (UM) COPO DE REFRIGERANTE DE 250 ML.	O BISTECAO	21,25	85.000,00

3.1.1. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com: **frete/transporte, tributos e/ou contribuições, e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.**

3.1.2. Todas as refeições deverão ser preparadas em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação.

3.1.3. O fornecimento das refeições deverá ser realizado em local próprio da contratada, das 10:00 às 15:00 horas, somente em dias úteis, na cidade de Campo Mourão/PR. O local deverá estar num raio de no **MÁXIMO 200 METROS** do CIS COMCAM, sito a Rua Mamborê, 1542, Centro, Campo Mourão/PR.

3.1.4. A contratada deverá fornecer a estrutura apropriada para a realização das refeições, tais como, mesas, cadeiras, pratos, copos e talheres, esses, por sua vez higienizados e dentro das normas e padrões das agências reguladoras de controle sanitário.

3.1.5. A contratada deverá seguir as determinações da Secretaria Municipal da Saúde de Quarto Centenário/PR.

3.1.6. Fornecimento do objeto: parcelado no decorrer da vigência desta ARP.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE RONCADOR**Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RONCADOR, população de 9.447 habitantes VIVALDO LESSA MOREIRA (Exercício 2022)  
O último envio de informações desta entidade foi 03/05/2022, dados estes referentes a 3/2022

21/2022 Nº Licitação	10/02/2022 Data da Abertura	R\$221.700,00 Valor
Pregão Modalidade	37/2022 (27/01/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 03/03/2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/03/2022, sua última atualização foi dia 29/04/2022, com informações referentes a 3/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1 1	2000	Unidade	REFEIÇÃO TIPO SELF - SERVIÇE , ALMOÇO/JANTAR SERVIDO SEM LIMITAÇÃO DE PESO OU DE QUANTIDADE DE QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO, PELO SISTEMA ' SELF SERVIÇE ", CONTENDO NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES	1	LANCHONETE E CHURRASCARIA SETE PASSOS LTDA - ME	26,00	2000	52.000,00	
1 2	5000	Unidade	REFEIÇÃO MARMITEX + SALADA + REFRIGERANTE COM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO MARMITA DE ISOPOR COM TAMPAS, E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM SACOLAS DE PLÁSTICO, CONTENDO 700 GRAMAS DE ALIMENTOS, SENDO: ARROZ, FEI	1	LANCHONETE E CHURRASCARIA SETE PASSOS LTDA - ME	19,20	5000	96.000,00	
1 3	2000	Unidade	REFEIÇÃO MARMITEX - SALADA ( SEGUNDA A SEXTA ); COM A EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO MARMITA DE ISOPOR COM TAMPAS, E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM SACOLA PLÁSTICO, CONTENDO 800 GRAMAS DE ALIMENTO, SEN	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	17,85	2000	35.700,00	
1 4	500	Unidade	REFEIÇÃO SERVIDA NA MESA, CONTENDO DIVERSIDADE DE SALADA, CONTENDO NO MÍNIMO 03 TIPOS DE CARNES ASSADA, COM GRELHADOS E FRITURA, CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ BRANCO, FEIJÃO, FAROFA, 02 TIPOS DE MASSA, SA	1	LANCHONETE E CHURRASCARIA SETE PASSOS LTDA - ME	56,00	500	28.000,00	
1 5	400	Unidade	REFEIÇÃO MARMITEX + SALADA (SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS); COM A EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO MARMITA DE ISOPOR COM TAMPAS, E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA PRIMÁRIA TIPO MARMITA DE ISOPOR COM TAMPAS, E EM EMBALAGE	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	400	0,00	

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

<b>MUNICÍPIO DE GOIOERÊ</b>		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município GOIOERÊ, população de 28.734 habitantes ROBERTO DOS REIS DE LIMA (Exercício 2022) O último envio de informações desta entidade foi 13/07/2022, dados estes referentes a 4/2022		
31/2022 Nº Licitação	28/03/2022 Data da Abertura	R\$243.665,90 Valor
Pregão Modalidade	59/2022 (11/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 06/04/2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futuras de PÃES, BOLOS, SALGADOS e REFEIÇÕES (buffet), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/04/2022, sua última atualização foi dia 13/07/2022, com informações referentes a 4/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1 1	150	Outras Unidades e Medidas	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	1	M W SILVA - PANIFICADORA - ME	24,79	150	3.718,50	
1 2	260	Outras Unidades e Medidas	BOLO TIPO INGLÊS SABORES VARIADOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE	1	M W SILVA - PANIFICADORA - ME	28,14	260	7.316,40	
1 3	100	Outras Unidades e Medidas	MINI SANDUICHE NATURAL (CENTO)	1	M W SILVA - PANIFICADORA - ME	80,50	100	8.050,00	
1 4	400	Outras Unidades e Medidas	PÃO DE LEITE TIPO HAMBURGUER -	1	R F FRANCA - ME	8,50	400	3.400,00	
1 5	2000	Outras Unidades e Medidas	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG -	1	R F FRANCA - ME	8,50	2000	17.000,00	
1 6	6000	Outras Unidades e Medidas	PÃO FRANCÊS	1	M W SILVA - PANIFICADORA - ME	6,10	6000	36.600,00	
1 7	600	Unidade	REFEIÇÃO SELF SERVICE (VALOR FIXO)	1	M W SILVA - PANIFICADORA - ME	30,74	600	18.444,00	
1 8	300	Outras Unidades e Medidas	SALGADINHO ASSADO (CENTO)	1	M W SILVA - PANIFICADORA - ME	42,00	300	12.600,00	
1 9	300	Outras Unidades e Medidas	SALGADINHO FRITO DE MASSA COZIDA (CENTO)	1	M W SILVA - PANIFICADORA - ME	67,80	300	20.340,00	
1 10	400	Outras Unidades e Medidas	SALGADINHO FRITO DE TIPO PASTEL DE VENTO E QUIBE (CENTO)	1	M W SILVA - PANIFICADORA - ME	65,99	400	26.396,00	
1 11	100	Outras Unidades e Medidas	SALGADINHO TIPO BAGUETE (CENTO)	1	M W SILVA - PANIFICADORA - ME	59,80	100	5.980,00	

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

<b>MUNICÍPIO DE MAMBORÉ</b>		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MAMBORÉ, população de 12.900 habitantes RICARDO RADOMSKI (Exercício 2022) O último envio de informações desta entidade foi 13/07/2022, dados estes referentes a 4/2022		
14/2022 Nº Licitação	14/03/2022 Data da Abertura	R\$243.004,50 Valor
Pregão Modalidade	32/2022 (24/02/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 29/03/2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS E REFEIÇÕES DO TIPO BUFFET LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SETOR RODOVIÁRIO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA SOCIAL E SETOR ADMINISTRATIVO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ-PR

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/03/2022, sua última atualização foi dia 18/07/2022, com informações referentes a 5/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	4500	Unidade	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO GRANDE (800 GRAMAS), COMPOSTA DE 5 ALIMENTOS QUENTES, 3 FRIOS E 2 TIPOS DE CARNES.	1	AUGUSTO ZAKALUK - ME	21,20	4500	95.400,00
2	2	3000	Unidade	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO MÉDIO (600 GRAMAS), COMPOSTA DE 5 ALIMENTOS QUENTES, 3 FRIOS E 2 TIPOS DE CARNES.	1	MARCIO S. CASTOLDI - ME	18,60	3000	55.800,00
3	3	2000	Unidade	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO PEQUENA (300 GRAMAS), COMPOSTA DE 5 ALIMENTOS QUENTES, 3 FRIOS E 2 TIPOS DE CARNES.	1	MARCIO S. CASTOLDI - ME	15,95	2000	31.900,00
4	4	2000	Unidade	REFEIÇÃO DO TIPO "BUFFET LIVRE" COM CARDAPIO OFERECIDO DO DIA, SEM RESTRIÇÕES, CONTENDO NO MÍNIMO 5 PRATOS QUENTES, 3 FRIOS E 2 TIPOS DE CARNES.	1	MARCIO S. CASTOLDI - ME	27,60	2000	55.200,00
5	5	500	Unidade	ÁGUA MINERAL 500ML	1	AUGUSTO ZAKALUK - ME	3,17	500	1.585,00
6	6	350	Unidade	REFRIGERANTE LATA 350 ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,34	350	1.519,00
7	7	150	Unidade	REFRIGERANTE 2 LITROS.-	1	MARCIO S. CASTOLDI - ME	10,67	150	1.600,50

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4923/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CAMPO MOURÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIALISE.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

**3. CONTRATADO (A):**

O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.606.106/0001-52, situada na AVENIDA JORGE WALTER, 420, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87302-020, Telefone nº (44) 3523-0713.

**4. OBJETO DO ADITIVO**

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 20 de julho de 2023, ratificando o valor de R\$ 49.300,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 143.600,00.

**5. PREVISÃO LEGAL**

A prorrogação fundamenta-se no na Cláusula Quarta do Contrato nº 250/2020.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

FABIO DE

OLIVEIRA

DALECIO:6007

6020959

Assinado de forma

digital por FABIO DE

OLIVEIRA

DALECIO:60076020959

Dados: 2022.07.20

16:06:39 -03'00'

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Contratante

Ubiratã, 20 de Julho de 2022.

**O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**

Contratada

*bela, amada e gentil*



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.599- ANO: XVII

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 03 de agosto de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 03 de agosto de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 21 de julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 20 de julho de 2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ nº 44.501.241/0001-90.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5689/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ASSEMBLADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, ESPAÇOS E BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

VALOR: R\$-6.225,40 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: SOARES & ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.243.675/0001-18.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5195/2021

OBJETO DO CONTRATO: Construção da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme Contrato de Repasse nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA.

FINALIDADE DO ADITIVO: Reajustar o valor contratual em R\$ 11,59435158%.

VALOR: R\$ 542.243,65

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5626/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos diversos e materiais permanentes destinados as unidades de saúde, conforme solicitação da secretaria de saúde.

VALOR: R\$-24.399,84 (vinte quatro mil trezentos noventa e nove reais oitenta quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): BARBARAH TAYANA CEREJA FONTOLAN, inscrita no CNPJ nº 46.217.984/0001-68.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5662/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

VALOR: R\$-904,80 (novecentos quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.606.106/0001-52

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4923/2020

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de refeições em Campo Mourão para pacientes que realizam tratamento de hemodiálise

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses.

VALOR: R\$ 143.600,00.

NOVA VIGÊNCIA: 20/07/2023

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022

## REPUBLICAÇÃO-PORTARIA

### PORTARIA Nº 417, DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores aprovados no Concurso Público nº 01/2018, sendo:

- Thalia Andreia Galati Tigi, para o cargo de Merendeira, 40h, Grupo Ocupacional – Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura;
- Patrícia Capichi dos Santos, para o cargo de Merendeira, 40h, Grupo Ocupacional – Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura;
- Eliane Selis Arantes, para o cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura;
- Rosiméri Aparecida Valim da Fonseca Monteiro, para o cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura;
- Márcia Guerra Canteiro Pereira, para o cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura;
- Marileide Aparecida Fontana, para o cargo de Professora, 20h, Nível B, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura;
- Nilza Santana, para o cargo de Professora, 20h, Nível B, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura;
- Jéssica Carlota Cardoso, para o cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura;
- Suelen Conceição do Nascimento Siqueira, para o cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura;
- Janaina Fernanda Vitaliano Coelho, para o cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura;
- Rosemary Aparecida Lourenço, para o cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura;
- Maria Lindalva dos Santos, para o cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura;
- Janaina Patrícia de Oliveira, para o cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura;
- Camila Dias da Silva, para o cargo de Professora de Educação Física, 20h, Nível B, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura;
- Marciano Pedroso, para o cargo de Enfermeiro, 40h, Grupo Ocupacional – Profissional de Saúde, Classe IV, Grau A, Nível 1, lotado na Secretaria da Saúde; e
- Geni Gessica de Almeida, para o cargo de Assistente Social, 30h, Grupo Ocupacional – Profissional, Classe IV, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início

**REQUISIÇÃO DE REAJUSTE DE VALORES**

Data da solicitação: 16/08/2022

Secretaria solicitante: Saúde

Processo licitatório: 4923/2020

Contrato: 250/2020

Objeto do contrato: Fornecimento de refeições em Campo Mourão para pacientes que realizam tratamento de hemodiálise

Contratado (a): O Bistecão Restaurante e Lanchonete LTDA

CNPJ: 28.606.106/0001-52

**Dados do aditivo**

Novo vencimento do contrato: 20/07/2023

Índice financeiro: INPC

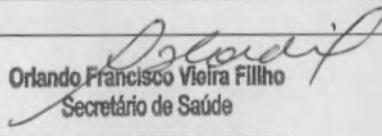
Percentual de reajuste: 11,248080%

Valor anterior: R\$ 19,72

Valor Reajustado: R\$ 21,94

Valor global do reajuste: R\$ 5.550,00

Valor global do contrato reajustado: R\$ 149.150,00

  
Orlando Francisco Vieira Filho  
Secretário de Saúde

Secretário Saúde

**Recursos utilizados:**

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
06.06	2590	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	303	5.550,00

710

**5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

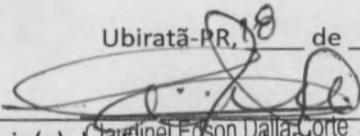
Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

  
Cristiana Fatima Zollin  
Contadora  
CRC/PR.073218/0

Contador(a)

Ubiratã-PR, 18 de 8 de 2022.

  
Laurinei Edison Dall'Acorte  
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Data:	Data: 18/08/2022 às 16:50
Autorizo	Recebido por:
Não Autorizo	
Assinatura:	



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
16/08/2022 - 09:00

Início -&gt; Calculadora do cidadão -&gt; Correção de valores

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 19,72 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,11248080
Valor percentual correspondente	11,248080 %
Valor corrigido na data final	R\$ 21,94 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 250/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4923/2020**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 250/2020, TENDO POR FINALIDADE O REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.**

**1. OBJETO DO CONTRATO**

Fornecimento de refeições em Campo Mourão para pacientes que realizam tratamento de hemodiálise.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

**3. CONTRATADA**

O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.606.106/0001-52, situada na Avenida Jorge Walter, nº 420, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87302-020.

**4. OBJETO**

Reajustar o valor do item 01 em 11,248080%, conforme variação do INPC, passando o valor da refeição para R\$ 21,94.

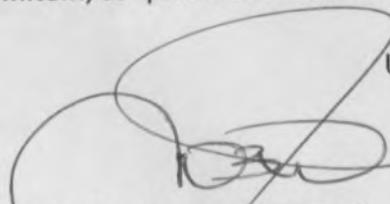
**5. PREVISÃO LEGAL**

Fundamenta-se o reajuste na Cláusula Décima Primeira do Contrato supracitado e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, Paraná, 09 de Setembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Contratante



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.623- ANO: XVII

Página 2 de 6

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

VALOR: R\$-12.245,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES – LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.818.131/0001-74.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5776/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE LANCHES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$-136.765,05 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PLASTYTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.098.724/0001-34.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5767/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

VALOR: R\$-35.990,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022.

**EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: CLINICA M R SALIM - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.751.303/0001-30. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4075/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços em regulação, controle, avaliação e auditoria de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS vinculados a Secretaria de Saúde.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor item 01 conforme acordo entre as partes, passando o valor mensal dos serviços para R\$ 7.210,61.

VALOR: R\$ 8.527,32

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

**EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 214/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: CLÍNICA DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA UBIRATA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.207.303/0001-80

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4079/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de radiografias.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor item 02 em 10,932450% conforme variação do IGP-M, passando o valor unitário dos exames para R\$ 38,97.

VALOR: R\$ 9.216,00

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

**EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 250/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.606.106/0001-52

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4923/2020

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de refeições em Campo Mourão para pacientes que realizam tratamento de hemodiálise.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do item 01 em 11,248080%, conforme variação do INPC, passando o valor da refeição para R\$ 21,94.

VALOR: R\$ 5.550,00

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

**EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 215/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: MARQUES E GALÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.620.070/0001-01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4079/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de radiografias.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor item 01 em 10,932450% conforme variação do IGP-M, passando o valor unitário dos exames para R\$ 38,29.

VALOR: R\$ 9.048,00

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

**EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: MARQUES E GALÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.620.070/0001-01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4080/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de mamografias e ultrassonografias.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do incremento municipal do item 01 em 10,932450%, conforme variação do IGP-M, passando os valores de incremento para R\$ 18,38 e R\$- 45,00, valor reajustado de R\$ 63,38.

Reajustar o valor do incremento municipal do item 02 em 10,932450%, conforme variação do IGP-M, passando os valores de incremento para R\$ 24,20 e R\$- 80,00, valor reajustado de R\$ 104,61.

VALOR: R\$ 11.676,00

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

**EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.849.143/0001-87.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5299/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores públicos da Secretaria de Saúde, com comodato de equipamentos.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do incremento municipal em 11,225900 %, conforme variação do IPCA, passando o valor para R\$ 194,87.

VALOR: R\$ 3.511,80

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.